

**COMANDO DA MARINHA**  
**DIRETORIA-GERAL DE NAVEGAÇÃO**  
**DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS**

**PORTARIA Nº 241/DPC, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010**

Renova o credenciamento da Empresa Sampling Planejamento e Assessoria de Segurança Industrial Ltda. para ministrar o Curso de Embarcações de Sobrevivência e Salvamento (CESS).

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 156/MB, de 3 de junho de 2004, e de acordo com o contido no art. 4º, da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento da Empresa Sampling Planejamento e Assessoria de Segurança Industrial Ltda. para ministrar o Curso de Embarcações de Sobrevivência e Salvamento (CESS), para Profissionais Não-Tripulantes (PNT) e Tripulantes Não-Aquaviários (TNA), na área sob a jurisdição da Delegacia da Capitania dos Portos em Macaé, fundamentado na NORMAM-24 - 1ª Revisão.

Art. 2º A presente renovação de credenciamento tem validade a partir de 1º de novembro de 2010 até 31 de outubro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria renova o credenciamento concedido anteriormente por meio da Portaria nº 117/DPC, de 28 de outubro de 2008, publicada no DOU nº 212, de 28 de outubro de 2008, seção 1, e entra em vigor na data de sua publicação em DOU.

Vice-Almirante EDUARDO BACELLAR  
LEAL FERREIRA

**PORTARIA Nº 242/DPC, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010**

Renova o credenciamento do Instituto de Ciências Náuticas para ministrar o Curso de Radioperador em GMDSS (CROG).

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 156/MB, de 3 de junho de 2004, e de acordo com o contido no art. 4º, da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento do Instituto de Ciências Náuticas para ministrar o Curso de Radioperador em GMDSS (CROG), para Profissionais Não-Tripulantes (PNT) e Tripulantes Não-Aquaviários (TNA), na área sob a jurisdição da Delegacia da Capitania dos Portos em Macaé, fundamentado na NORMAM-24 - 1ª Revisão.

Art. 2º O presente credenciamento tem validade a partir de 1º de novembro de 2010 até 31 de outubro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria renova o credenciamento concedido anteriormente por meio da Portaria nº 112/DPC, de 20 de outubro de 2008, publicada no DOU nº 205, de 22 de outubro de 2008, seção 1, e entra em vigor na data de sua publicação em DOU.

Vice-Almirante EDUARDO BACELLAR  
LEAL FERREIRA

**PORTARIA Nº 243/DPC, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010**

Renova o credenciamento da Empresa West Group Treinamentos Industriais Ltda. para ministrar o Curso de Radioperador em GMDSS (CROG).

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 156/MB, de 3 de junho de 2004, e de acordo com o contido no art. 4º, da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento da Empresa West Group Treinamentos Industriais Ltda. para ministrar o Curso de Radioperador em GMDSS (CROG), para Profissionais Não-Tripulantes (PNT) e Tripulantes Não-Aquaviários (TNA), na área sob a jurisdição da Delegacia da Capitania dos Portos em Macaé, fundamentado na NORMAM-24 - 1ª Revisão.

Art. 2º O presente credenciamento tem validade a partir de 1º de novembro de 2010 até 31 de outubro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria renova o credenciamento concedido anteriormente por meio da Portaria nº 113/DPC, de 20 de outubro de 2008, publicada no DOU nº 205, de 22 de outubro de 2008, seção 1, e entra em vigor na data de sua publicação em DOU.

Vice-Almirante EDUARDO BACELLAR  
LEAL FERREIRA

**Ministério da Educação**

**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA**

**SÚMULA DE PARECER**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA DOS DIAS 30 E 31 DE AGOSTO**  
**E 1º E 2 DE SETEMBRO DE 2010**

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

Processo: 23001.000237/2009-22 Parecer: CNE/CES 191/2010 Relator: Paulo Monteiro Vieira Braga Barone Interessada: Associação Educacional Nove de Julho - São Paulo/SP Assunto: Recurso contra a decisão da Secretária de Educação Superior que impôs, por meio do Despacho nº 91/2009-MEC/SESu/DESUP/CG-SUP, publicado no Diário Oficial da União de 7/10/2009, medida cautelar de redução do número de vagas do curso de Medicina, bacharelado, ministrado pela Universidade Nove de Julho (UNINOVE) Voto do relator: Nos termos do artigo 6º, inciso VIII, do Decreto nº 5.773/2006, conhecimento do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, reformando a decisão da Secretária de Educação Superior do Ministério da Educação, que impôs, por meio do Despacho nº 91/2009-MEC/SESu/DESUP/CGSUP, publicado no Diário Oficial da União de 7/10/2009, medida cautelar de redução do número de vagas do curso de Medicina, bacharelado, oferecido pela Universidade Nove de Julho (UNINOVE), sediada no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, restabelecendo o número original de 100 (cem) vagas totais anuais, conforme o ato autorizativo de funcionamento do curso Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade.

Observação: Nos termos do Regimento Interno do CNE e da Lei nº 9.784/1999, os interessados terão prazo de 30 (trinta) dias para recursos, a partir da data de publicação desta Súmula no Diário Oficial da União. Os Processos e-MEC atenderão ao disposto na Portaria Normativa MEC nº 40/2007. O Parecer citado encontra-se à disposição dos interessados no Conselho Nacional de Educação e será divulgado na página do CNE (<http://portal.mec.gov.br/cne/>).

Brasília, 12 de novembro de 2010.  
ANDRÉA TAUILL OSSLER MALAGUTTI  
Secretária Executiva Adjunta

**COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO**  
**DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR**

**PORTARIA Nº 220, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010**

O Presidente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.316, de 20 de dezembro de 2007, publicado no DOU do dia 21 subsequente, e considerando:

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**DO MARANHÃO**

**PORTARIA Nº 4.315, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO NO EXERCÍCIO DA REITORIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, designado pela Portaria nº 4.267 de 10/11/2010; e,

Considerando o que consta no artigo 12 da Portaria nº 450 de 06.11.2002 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicado no DOU de 07.02.2002; e, considerando o Edital de Inscrição nº 23, de 08 de junho de 2009, publicado no DOU de 10 de junho de 2009 e a solicitação constante no Processo nº 23249.016871/2010-18, resolve:

Prorrogar por mais 01 (um) ano a validade do Concurso Público para a Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico efetivado por este IFMA, conforme quadro em anexo.

MARISE PIEDADE CARVALHO

**ANEXO**

Edital de Homologação	Validade	Prorrogação Validade
Edital, 62 de 12 de novembro de 2009, publicado no DOU de 13 de novembro de 2009	01 ano de 13 de novembro de 2009 a 13 de novembro de 2010	01 ano, a partir de 13 de novembro de 2010 até 13 de novembro de 2011

**PORTARIA Nº 4.316, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO NO EXERCÍCIO DA REITORIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, designado pela Portaria nº 4.267 de 10/11/2010; e,

Considerando o que consta no artigo 12 da Portaria nº 450 de 06.11.2002 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicado no DOU de 07.02.2002; e, considerando o Edital de Inscrição nº 24, de 08 de junho de 2009, publicado no DOU de 10 de junho de 2009 e a solicitação constante no Processo nº 23249.016872/2010-62, resolve:

Prorrogar por mais 01 (um) ano a validade do Concurso Público para a Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico efetivado por este IFMA, conforme quadro em anexo.

MARISE PIEDADE CARVALHO

**ANEXO**

Edital de Homologação	Validade	Prorrogação Validade
Edital, 63 de 12 de novembro de 2009, publicado no DOU de 13 de novembro de 2009	01 ano de 13 de novembro de 2009 a 13 de novembro de 2010	01 ano, a partir de 13 de novembro de 2010 até 13 de novembro de 2011